



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 91/2012

DATA: 19/09/2012

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Altera o §3º da Lei Municipal nº 43/1975. Assuntos de interesse local.

### RELATÓRIO:

O Projeto em tela, altera o §3º do art. 5º da Lei Municipal nº 43/1975, que disciplina a concessão do Título de Cidadão de Novo Hamburgo, e dá outras providências, acrescentado pela Lei Municipal nº 1967/2009. Nada a opor quanto ao aspecto formal.

É o Relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Esta Comissão é de Parecer favorável ao presente PL nº 91/2012. Após análise da proposta, entende que o feito deve seguir seus trâmites. Uma vez atendidos os requisitos legais, a proposição deve ser encaminhada ao plenário.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE deste PROJETO DE LEI, momento em que entende pelo encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa, para que soberanamente decida com respeito à proposição em comento.

Novo Hamburgo, 09 de outubro de 2012.

Vereador Ricardo Adolfo Ritter – Presidente

Vereador Raul Cassel – Secretário

Vereador Matias Martins – Relator